



FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

Termo de Audiência Pública da 7ª rodada da Copa Cidade do Natal

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, a comissão de arbitragem de futebol do RN realizou Audiência Pública para designação dos árbitros para a sétima rodada da Copa Cidade do Natal, às 14 horas, na sede da FNF, sito a Rua Deputado Marcílio Furtado, nº 2017 – Lagoa Nova – Natal/RN. **EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.155, DE 4 DE AGOSTO DE 2015, QUE:** Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol e dá outras providências. **EM SEU** Art. 40, que alterou a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passando a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados, **ou audiência pública** transmitida ao vivo pela rede mundial de computadores, sob pena de nulidade. § 1º O sorteio **ou audiência pública** serão realizados no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos”. A Comissão de Arbitragem de Futebol do RN anteriormente informou aos clubes, árbitros, imprensa e demais interessados em geral, a data da Audiência Pública, nos termos da Lei nº 13.155/2015, referente à sétima rodada da Copa Cidade do Natal. Os trabalhos terão a seguinte ordem: a) Abertura dos trabalhos; b) apresentação dos presentes; c) apresentação dos árbitros designados; d) outros assuntos; e) encerramento do ato Público. As escolhas da arbitragem serão para a sétima rodada da Copa Cidade do Natal, cujas partidas serão disputadas nos dias 18/02/2017 e 19/02/2017. Os árbitros e assistentes, foram escolhidos com os seguintes critérios: Competência profissional, forma física e técnica. Segue escala:

